

Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim do Município

Nº. 70 de 04/05/1971

LEI Nº 1.599

de 03 de maio de 1971

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica restaurada a vigência da lei nº 1513, de 05 de setembro de 1969.

ARTIGO 2º - O artigo 3º da lei nº 1513, de 05 de setembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

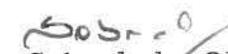
"Caberá à Ford Willys do Brasil S.A. executar, às suas expensas, tôdas as obras e equipamentos exigidos pelo Departamento de Obras da Prefeitura para recebimento da nova via de acesso ao centro urbano da cidade".

ARTIGO 3º - A efetivação da transação prevista na lei 1513, de 05 de setembro de 1969 só será autorizada se a Ford Willys do Brasil S.A. executar e concluir as obras e equipamentos referidos no artigo 2º, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei.

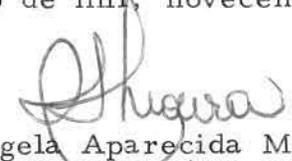
ARTIGO 4º - Ficam suprimidos os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º, da lei 1513, de 05 de setembro de 1969.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 03 de maio de 1971.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos três dias do mês de maio, do ano de mil, novecentos e setenta e um.


Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº Administração